



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA GERAL**

Ofício nº 602/2012 – SEGER

Fortaleza, 04 de dezembro de 2012

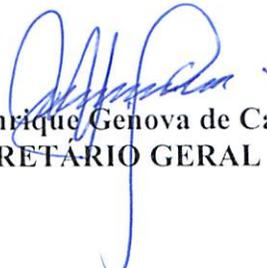
Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador
NELSON MISSIAS DE MORAIS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Palácio da Justiça Rodrigues Campos
Av. Afonso Pena, 1420 - Centro – CEP 30.130-005
Belo Horizonte - MG

Assunto: *Votos de Congratulação*

Excelentíssimo Senhor

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, valho-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que, na Sessão Ordinária nº 42/2012 do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, realizada no dia 29 de novembro de 2012, foi registrado e aprovado voto de congratulação, proposto pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA, pelo excelente artigo publicado no Jornal Folha de São Paulo, no último dia 13 de novembro, que tratou da recomposição inflacionária dos subsídios dos magistrados. Todos os Desembargadores acostaram-se à proposição.

Respeitosamente.


Pedro Henrique Genova de Castro
SECRETARIO GERAL

